

RESPOSTA A OFICIO Nº06/2025 - PL Suplementação Saúde

"Secretaria Municipal de Saúde de Lima Duarte"

<secretariadesaude@limaduarte.mg.gov.br>

23 de abril de 2025 às 16:02

Para: "Cmsecretaria" <cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br>

Cc: "Gabinete" <gabinete@limaduarte.mg.gov.br>

Boa tarde!

Segue resposta a ofício nº 06/2025, cuja esclarece dúvidas a respeito do Projeto de Lei referido.

Visando a necessidade e urgência do tema, enviamos os esclarecimentos para apreciação e votação ainda no dia de hoje, se possível.

atenciosamente,

--

 Sua foto ou logo

Raphael Veríssimo da Silva Nepomuceno

Secretaria Municipal de Saúde de Lima Duarte

(32) 3281-1440 | (32) 99993-9717  whatsapp.png

secretariadesaude@limaduarte.mg.gov.br

Rua: José Virgílio, 23, Centro - 36140-000 - Lima Duarte, MG

Recebido em: 23/04/25
às 16 : 12 horas.
Assinatura: 

Ofício nº88/2025

De: Secretaria Municipal de Saúde

À

Câmara Municipal de Lima Duarte

A/C dos Excelentíssimos Vereadores

Assunto: Resposta a ofício nº 06/2025 - Esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de Suplementação Orçamentária da Saúde

Prezados(as) Vereadores(as),

Em atenção às dúvidas levantadas por esta respeitável Casa Legislativa acerca do Projeto de Lei encaminhado para apreciação e autorização, vimos por meio deste ofício esclarecer, de forma objetiva, os principais pontos e a necessidade da suplementação orçamentária solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

O valor de **R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais)** será essencial para a manutenção de diversas ações previstas no planejamento anual da Secretaria. Destacamos, em termos simples, que:

- **Parte dos recursos será destinada ao custeio de consultas e exames realizados através da ACISPES**, consórcio que atualmente responde por uma média mensal de mais de 5 mil exames laboratoriais e atendimentos especializados, fundamentais para o diagnóstico e tratamento da população.
- **Diante da ausência de repasses estaduais regulares**, tornou-se necessário utilizar recursos próprios para a **compra de medicamentos essenciais**, conforme a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), além de insumos voltados para campanhas preventivas.
- A suplementação também cobre **diversas ações de saúde pública**, como:
 - Combate à dengue e outras endemias;
 - Inspeções sanitárias em estabelecimentos e espaços públicos;
 - Campanhas de vacinação;
 - Visitas domiciliares realizadas por agentes de saúde e equipes da atenção básica;
 - Distribuição de suplementos nutricionais para crianças e recém-nascidos;
 - Fornecimento de oxigênio medicinal, cuja demanda tem aumentado significativamente.

Conforme detalhamento abaixo:

- **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** destinados ao custeio da **Atenção Primária à Saúde (APS)**, incluindo despesas com **oxigênio medicinal, suplementos nutricionais**, aquisição de **insumos médicos, materiais de consumo**, e **apoio ao funcionamento das unidades básicas de saúde (UBS)**;
- **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para a **Assistência Farmacêutica**, contemplando a aquisição e reposição de **medicamentos essenciais da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME)**, bem como insumos profiláticos destinados a campanhas e ações estratégicas de prevenção;
- **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)** para o custeio da **Média Complexidade**, com foco em:
 - **Atendimentos especializados** realizados na ACISPES;
 - **Exames diagnósticos laboratoriais** realizados por meio do consórcio.

A suplementação tem por objetivo assegurar a continuidade dos atendimentos nas seguintes áreas do Sistema Único de Saúde (SUS): **atenção primária, média e alta complexidade, e assistência farmacêutica e profilática.**



**PREFEITURA
DE LIMA DUARTE**

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Virgílio, 23 – Centro
Lima Duarte, MG

Telefone: (32) 3281-1110 - (32) 3281-1440

Ainda, destacamos que, no exercício de 2024, diante da **disponibilidade financeira e orçamentária**, esta secretaria, com respaldo na **Lei Complementar SES/MG nº 171/2023**, utilizou recursos anteriormente vinculados a **resoluções estaduais já expiradas e valores remanescentes das ações de enfrentamento à COVID-19**. Tal medida foi possível mediante a **flexibilização promovida pelo Estado**, permitindo que os referidos valores fossem redirecionados para as áreas mais deficitárias do sistema municipal de saúde, especialmente no custeio da média e alta complexidade, atenção hospitalar, atenção primária e assistência farmacêutica.

Reforçamos que este projeto não apenas visa garantir a **continuidade das ações em curso**, como também assegura a **qualidade dos serviços prestados à nossa população**, mesmo diante das dificuldades enfrentadas.

Temos plena confiança de que esta Casa, comprometida com o bem-estar da nossa comunidade, aprovará a proposta por unanimidade, reconhecendo sua **urgência e importância**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, caso este ofício ainda não seja suficiente.

Lima Duarte, 21 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Raphael Veríssimo da Silva Nepomuceno

Secretário Municipal de Saúde